



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de novembro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 13/11/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7983

Número de Autenticidade: 2387fa1945b78da6182456c18a250bc4

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1456, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação dos membros do Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima - Cijerr.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a instituição do Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima - Cijerr, por meio da Resolução TJRR/TP n. 34, de 7 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros do Centro de Inteligência; e

CONSIDERANDO o constante dos Processos Administrativos SEI/TJRR ns. 0019296-77.2025.8.23.8000 e 0024033-26.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados e magistradas e a servidora abaixo relacionados para compor o Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima - Cijerr:

I - Des. **Almiro José Mello Padilha** - Vice-Presidente do TJRR - **Presidente**;

II - **Lana Leitão Martins** - Juíza Auxiliar da Presidência - **Membro**;

III - **Eduardo Álvares de Carvalho** - Juiz Auxiliar da Corregedoria - **Membro**;

IV - **Renato Pereira Albuquerque** - Juiz Auxiliar da Vice-Presidência - **Membro**;

V - **Bruno Fernando Alves Costa** - Juiz representante das unidades judiciárias cíveis da Comarca de Boa Vista - **Membro**;

VI - **Breno Jorge Portela Silva Coutinho** - Juiz representante das unidades judiciárias criminais da Comarca de Boa Vista - **Membro**;

VII - **Rafaella Holanda Silveira** - Juíza representante das unidades judiciárias do interior - **Membro**; e

VIII - **Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede** - Coordenadora do Nugepnac - **Membro**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 576, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 13/11/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2570082 e o código CRC FFC932CA.

PORTARIA TJRR/PR N. 1457, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Determina que todas as servidoras e todos os servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima realizem a atualização cadastral no período de 1º a 15 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 53, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento amplo da força de trabalho desta Corte para subsidiar as tomadas de decisões; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos servidores ativos deste Tribunal de Justiça; e
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005588-91.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as servidoras e todos os servidores ativos deste Tribunal realizem a atualização cadastral no período de 1º a 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º A atualização cadastral deverá ser realizada conforme as orientações constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. As certidões e declarações deverão ser apresentadas conforme os modelos constantes dos anexos, reunidas em um único Processo SEI individual para cada servidora e servidor, o qual deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Acompanhamento Funcional - SUBAF para as providências cabíveis.

Art. 3º O servidor que, sem justificativa, deixar de realizar a atualização cadastral no prazo estabelecido, poderá responder por infração administrativa, nos termos do inciso VIII, do art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 53, de 31 de dezembro de 2001, sujeitando-se às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º O fornecimento de informações falsas, incompletas ou incorretas no processo de atualização poderá ensejar responsabilização administrativa e demais sanções previstas em legislação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO I
DADOS E DECLARAÇÕES A SEREM ATUALIZADOS POR TODAS AS SERVIDORAS E TODOS OS SERVIDORES

Tipo de Informação	Forma de Atualização
Dados Pessoais	Portal do Servidor: https://portal-admrh.tjrr.jus.br/

Declaração de conhecimento do Código de Ética e de Conduta	Processo SEI (gerar documento com o tipo "Declaração: Código de Ética e de Conduta")
Declaração de conhecimento da Política de Integridade e Compliance e da Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Processo SEI (gerar documento com o tipo "Declaração Compliance")
Declaração de não participação em gerência ou administração de empresa privada/ sociedade civil	Processo SEI (gerar documento com o tipo "Declaração de não participação em empresa privada")
Declaração de não acúmulo de Auxílio-Alimentação	Processo SEI (gerar documento com o tipo "Declaração de não acúmulo de Auxílio-Alimentação")
Declaração de não acúmulo de cargos	Processo SEI (gerar documento com o tipo "Declaração não acúmulo de cargos")

ANEXO II
CERTIDÕES E DECLARAÇÕES A SEREM ATUALIZADAS POR TODAS AS SERVIDORAS E
TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES DE
CONFIANÇA

Documento	Link de Acesso
a) Certidão negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal)	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
b) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (Crimes Eleitorais)	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
c) Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal)	https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa
d) Certidão negativa da Justiça Militar	d.1) Estadual - https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa
	d.2) União - https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
e) Certidão negativa do Tribunal de Contas	e.1) União - https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N
	e.2) Estadual - Requerimento protocolado no próprio TCE ou por meio do seguinte link https://sei.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=md_tcrr_emitir_certidao_negativa&acao_origem=md_tcrr_emitir_certidao_negativa&id_orgao_acesso_externo=0

f) Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do CNJ	http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
g) Declaração emitida pelo respectivo conselho ou órgão profissional competente, atestando que o(a) interessado(a) não foi excluído(a) do exercício da profissão. <i>(A declaração deverá ser apresentada de todos os conselhos ou órgãos, caso o(a) servidor(a) possua mais de uma formação técnica e/ou superior)</i>	Obter junto ao(s) conselho(s) ou órgão(s) profissional(is) competente(s)
h) Declaração de não possuir relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do art. 2º da Resolução CNJ n. 7, 18 de outubro de 2005.	Processo SEI (gerar documento com os tipos "Declaração Resolução 07/2005 - CNJ Questionário I" e "Declaração Resolução 07/2005 - CNJ Questionário II")
i) Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses tipificadas como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral na forma da Resolução CNJ 156, de 8 de agosto de 2012.	Processo SEI (gerar documento com o tipo "Declaração - Resolução 156/2012 - CNJ")
j) Declaração dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, com exceção do Tribunal de Justiça de Roraima, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão	Obter junto ao(s) órgão(s) público(s) que tenha trabalhado nos últimos dez anos
k) Declaração para Fins de Cumprimento da Resolução TJRR/TP n. 72, de 14 de dezembro de 2022.	Processo SEI (gerar documento com o tipo "Declaração - Resolução TJRR/TP nº 72/2022")

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 13/11/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2567427 e o código CRC 1CB6A778.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014628-63.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1458. Cessar os efeitos, a contar de 10/11/2025, da designação do servidor **ANDRÉ NOLÊTO DE MATOS**, Assistente Técnico, lotado na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, para atuar no Gabinete do Segundo Juizado Especial Cível, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1057, de 14/7/2025, publicada no DJE n. 7898, de 15/7/2025.

N. 1459. Designar o servidor **ANDRÉ NOLÊTO DE MATOS**, Assistente Técnico, lotado na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, para atuar na Turma Recursal, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar de 10/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 13/11/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2568701 e o código CRC 65995BF8

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 13/11/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 435, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023311-89.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do Oficial de Justiça **Marcelo Barbosa dos Santos** por ter cumprido mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá/RR, em sistema de rodízio, no período de **3/11 a 12/11/2025**.

Art. 2º Designar o Oficial de Justiça **Marcelo Barbosa dos Santos** para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá/RR, em sistema de rodízio, no período de **13/11 a 12/12/2025**.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 436, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0023911-13.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí/RR, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **5/11/2025 até 19/12/2025**.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 437, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022560-05.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação do Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, por ter auxiliado na Vara de Execução Penal, especialmente para atuar junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia **17/10/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 438, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477, de 23 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0024329-48.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no dia **9/12/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 13 a 19/9/2021.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no período de **10 a 12/12/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 8 a 14/11/2021.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de **9 a 12/12/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG n. 111 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025****A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições**

Considerando o teor do Procedimento SEI n.0000943-86.2025.8.23.8000, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - Novembro/2025, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 13/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 72/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0021667-14.2025.8.23.8000.

OBJETO: Aquisição de placas para sinalização interna e externa, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11/2025.

CONTRATADA: Cesar V. M. Santana – EPP. **CNPJ:** 07.590.103/0001-06.

VALOR: R\$247.420,00 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Cesar Valmir Monte Santana

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Avila - Secretário-Geral.

DATA: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 13/2025

PROCESSO SEI Nº: 0021431-96.2024.8.23.8000

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Oferecer estágio não remunerado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Nível Superior) e Técnico em Informática (Nível Médio) do IFRR.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO da Cláusula Primeira - Do Objeto, para inclusão do curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental (Nível Superior), passando a vigorar com a seguinte redação: “Constitui objeto do presente Termo, oferecer estágio não remunerado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Nível Superior), Tecnologia em Saneamento Ambiental (Nível Superior) e Técnico em Informática (Nível Médio) do IFRR.”

PARTÍCIPEs: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DO IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra - Reitora.

DATA: 12 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 13/11/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

SEI nº 0013696-75.2025.8.23.8000
Origem: COORDENADORIA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Assunto: Suprimento de Fundos

1.

Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico I, lotado na Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2.

Consta Decisão SOF **2429099**, de 15/07/2025, concedendo Suprimento de Fundos Fixo de Caixa no valor de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 8.800,00 para Material de Consumo (Elemento 3.3.90.30) e R\$ 8.800,00 para Serviços de Terceiros (Elemento 3.3.90.39).
3.

Com fundamento no Manual de Suprimento de Fundos, aprovado conforme as disposições constantes das Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, com base na Análise de Prestação de Contas (evento 2568840), e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025, **aprovo a prestação de contas** de suprimento de fundos em nome do servidor JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE, Assessor Técnico I, lotado na Coordenadoria da Infância e da Juventude, referente ao Suprimento de Fundos concedido conforme acima mencionado.
4.

Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025

N. 1781- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024330-33.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Paulo Henrique da Silva Izídio		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR		
Motivo:	Segurança velada		
Data:	11/11/2025		

N. 1782- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024310-42.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Breno Dias de Assis		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.		
Motivo:	Segurança velada		
Data:	11/11/2025		

N. 1783- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024299-13.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	11/11/2025	

N. 1784- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023617-58.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Argemiro Ferreira da Silva Telmo de Vasconcelos Tupinambá Marinaldo Viana Costa	Analista Judiciário Oficial de Justiça Colaborador PM Cedido - Motorista	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comunidades Três Corações, Guariba e Sede do Município de Amajari/RR.	
Motivo:	Estabelecer contato com agentes públicos e lideranças do Município de Amajari/RR, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer naquele município, no período de 09 a 15/11/2025, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação para as equipes.	
Data:	18 a 20/11/2025.	

N. 1785- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023296-23.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Oficial de Gabinete Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural da comarca de Mucajaí/RR.	
Motivo:	Visita Técnica da Comissão Regional de Soluções Fundiárias.	
Data:	01 a 02.12.2025.	

N. 1786- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024333-85.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio José Ferreira de Oliveira Darlis Angelo Medeiros da Silva Alexandre Pinto de Souza Filho Robelfranque Ribeiro da Mota Leandro Laranjeira Pereira Evandro Nascimento de Paula	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracará, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	22 a 29/11/2025.	

N. 1787- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024487-06.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 432, Vila União e outros, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	13/11/2025		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 13/11/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo: 0850654-38.2025.8.23.0010 – Investigação de Paternidade Post Mortem

Requerente: Carlos Augusto Gomes Camelo

Requerido: Possíveis Herdeiros de Mirian Silva da Costa

A JUÍZA DE DIREITO DRª JOANA SARMENTO DE MATOS – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: POSSÍVEIS HERDEIROS DE MIRIAN SILVA DA COSTA, falecida em 25 de setembro de 2025, solteira, portadora do CPF nº 207.980.671-87, filha de Maria Santilha da Silva, com último endereço à Rua Manoel da Silva Mota, nº 463, Bairro Asa Branca, nesta cidade.

FINALIDADE: CITAÇÃO de POSSÍVEIS HERDEIROS da Srª. **MIRIAN SILVA DA COSTA**, para tomarem conhecimento dos termos do processo nº. **0850654-38.2025.8.23.0010 – Investigação de Paternidade Post Mortem**, em que é parte Requerente: Carlos Augusto Gomes Camelo e Requerido: Possíveis Herdeiros de MIRIAN SILVA DA COSTA, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro

69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos doze dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, D. G .G. S. O. (Estagiário) o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0832367-61.2024.8.23.0010 - Ação de Guarda

Requerente: Ligia Letícia Lima Brito

Advogadas: Rivania Saraiva de Abreu OAB 2424-RR e Rafaela Cavalcante Cruz OAB 2490-RR

Requerido: Alisson Bruno Machado do Nascimento

A MM. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: **ALISSON BRUNO MACHADO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 073834792021-1 e CPF: 046.547.123-48, em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima /

Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. Eu, D. G. G. S. O. (Estagiário) o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 13/11/2025

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0821873-06.2025.8.23.0010 - Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária). **Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (Domicílio Eletrônico) – CNPJ n.º 07.207.XXX/000X-XX, e **Requerido:** ROSICLEY DE OLIVEIRA SANTOS – CPF n.º 005.320.XXX-XX (**Revel**). **Valor da Causa:** R\$ 71.041,87.

FINAL DE SENTENÇA: “Acolho, portanto, o pedido inicial para tornar definitiva a liminar concedida, cabendo às repartições competentes, se for o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, Decreto-Lei nº 911/69. Deixo de declarar a consolidação da propriedade em mãos do credor fiduciário, uma vez que esta se opera por força de lei, a qual também faculta a transferência do bem, independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Levantem-se eventuais restrições lançadas sobre o veículo, decorrentes desta demanda, se ainda não realizado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0840650-10.2023.8.23.0010 - Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária). **Requerente:** BANCO VOTORANTIM S.A – CNPJ n.º 59.588.XXX/000X-XX, e **Requerido:** JANDSON OFILA DE SOUZA – CPF n.º 051.292.XXX-XX (**Revel**). **Valor da Causa:** R\$ 63.328,14.

FINAL DE SENTENÇA: “Acolho, portanto, o pedido inicial para tornar definitiva a liminar concedida, cabendo às repartições competentes, se for o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, Decreto-Lei nº 911/69. Deixo de declarar a consolidação da propriedade em mãos do credor fiduciário, uma vez que esta se opera por força de lei, a qual também faculta a transferência do bem, independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Levantem-se eventuais restrições lançadas sobre o veículo, decorrentes desta demanda, se ainda não realizado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0807223-56.2022.8.23.0010 - Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária). **Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A – CNPJ n.º 59.109.XXX/000X-XX, e **Requerido:** JOSE RAFAEL GARCIA – CPF n.º 712.736.XXX-XX (**Revel**). **Valor da Causa:** R\$ 50.176,33.

FINAL DE SENTENÇA: “Acolho, portanto, o pedido inicial para tornar definitiva a liminar concedida, cabendo às repartições competentes, se for o caso, expedir novo certificado de registro, a teor do §1º, do art. 3º, Decreto-Lei nº 911/69. Deixo de declarar a consolidação da propriedade em mãos do credor fiduciário, uma vez que esta se opera por força de lei, a qual também faculta a transferência do bem, independentemente de determinação judicial (Decreto-Lei nº 911/69, art. 3º, § 3º), sem prejuízo de eventual saldo a ser cobrado. Levantem-se eventuais restrições lançadas sobre o veículo, decorrentes desta demanda, se ainda não realizado. Sucumbente, condeno a parte requerida ao ressarcimento das custas do processo e ao pagamento da verba honorária, que fixo na quantia correspondente à 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, de acordo com o disposto no artigo 85, §2º, CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Autos do Processo nº: 0850328-78.2025.8.23.0010. Classe Processual: Dúvida (Divisão e Demarcação)
Requerente(s): MIRLY RODRIGUES MARTINS - CPF nº 700.576.XXX-XX; **Interessado(s):** MUMISTA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA representado(a) por MICHAEL PATRICK VOGEL - CNPJ nº
02.061.XXX/000X-XX. **Valor da Causa:** R\$ 0,01

FINAL DE DECISÃO: *“No caso em apreço, identifico a competência da Justiça Federal à apreciação da dúvida, na medida em que o procedimento envolve interesse patrimonial da União e questionamentos sobre a validade de atos por esta praticados. No caso em apreço, identifico a competência da Justiça Federal à apreciação da dúvida, na medida em que o procedimento envolve interesse patrimonial da União e questionamentos sobre a validade de atos por esta praticados. Assim, declaro a incompetência deste Juízo e determino a remessa dos autos à Justiça Federal da Seção Judiciária de Roraima. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas em sistema”.*

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 13/11/2025

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no Processo nº **0819310-10.2023.8.23.0010**, Execução, em trâmite junto a *Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR*, e para intimação dos interessados:

Exequente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CNPJ/MF 05.943.030/0001-55)

Executado: CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA (CPF/MF 225.592.722-53)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matriculado sob o nº 35.849 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR:

“**IMÓVEL:** Lote de terras urbano nº 17, da Quadra 77, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Aires, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 35, medindo 12,00 metros; lado Direito com o lote nº 18, medindo 30,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 16, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 360,00m². Proprietário: CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA (...)”.

R.03 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora, expedido nos autos do processo sob nº 2007. 42.00. 000258-3 em tramite perante a 2ª Vara Federal de Roraima em que figurou como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e como executada **TRI LIGHT EMEPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

AV.05 – INDISPONIBILIDADE – do imóvel objeto desta matrícula através de Ofício expedido nos autos da Execução Fiscal sob nº **0921768-62.2010.8.23.0010** em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal do Foro da Comarca de Boa Vista – RR.

R.06 – PENHORA – deste imóvel através de termo de penhora, expedido nos autos do processo sob nº 0819310-10.2023.8.23.0010 em tramite perante a Vara de Execução Fiscal do Foro da Comarca de Boa Vista - RR em que figura como exequente **MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR** e como executado **CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA.**

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 120.2 do processo.

3. VISITAÇÃO - Não há visitação

4. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 21/01/2026 às 9h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 28/01/2026 às 9h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da

avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do [site www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 3% (três por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
12. Fica o executado **CARLOS OLIMPIO MELO DA SILVA (CPF/MF 225.592.722-53)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 11 de novembro de 2025.

Eu, Kennedy Leite da Silva Filho, Escrevente, digitei.

Eu, Everton Piva, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 13/11/2025

1) AUDECIR ROSA DA SILVA e ANA KAROLINE SANTOS SILVA

ELE: nascido em MUCAJAI-RR, em 04/03/1993, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Victor Hugo, Boa Vista-RR, filho de JOSE ROSA DA SILVA e SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 20/07/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Victor Hugo, Boa Vista-RR, filha de HELIOMAR SEVERINO DOS SANTOS e FRANCISCA SANTOS SILVA.

2) DIMAS RODRIGUES VIANA NETO e MARIA RAPHAELA CRUZ PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/12/1994, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ouro Branco, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DEUSIMAR DAMASCENO RODRIGUES e ANA CLAUDIO DA COSTA GOMES RODRIGUES. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 25/04/1999, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ouro Branco, Boa Vista-RR, filha de VALDIVINO GONÇALVES PEREIRA e BERNARDETH CRUZ PEREIRA.

3) ELTON SIDNEY RODRIGUES LEITE e ANA KAROLINE NASCIMENTO DE ARAÚJO

ELE: nascido em Altamira-PA, em 10/08/1979, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ JOAQUIM LEITE e ANTONIA BERNADETE RODRIGUES LEITE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/10/1992, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO SALVADOR DE ARAÚJO e HELOISA VIEIRA DO NASCIMENTO.

4) CARLOS DANIEL SOUZA SILVA e SAMARA ANDRADE MARTINS

ELE: nascido em SANTA LUZIA DO PARUA-MA, em 22/02/2000, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Laura Pinheiro Maia, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA e VERA REGINA DE SOUZA SILVA. ELA: nascida em SANTA LUZIA -MA, em 05/11/1999, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO JARDILINO DA SILVA e CELMA ANDRADE MARTINS.

5) LUIZ EDUARDO DE PAIVA DOS SANTOS e ERIKA RIBEIRO APOLINARIO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/10/1991, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Trabalhadores, Boa Vista-RR, filho de MAURO LUIZ BENTES DOS SANTOS e NOÊMIA DE PAIVA DA SILVA. ELA: nascida em Ji-Paraná-RO, em 29/11/1993, de profissão Auxiliar Contábil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Trabalhadores, Boa Vista-RR, filha de ALDECI APOLINARIO e EUZENIR MARIA RIBEIRO.

6) JORGE LUIS MARTINEZ RIVAS e MAURILIS SUSIANGEL MAURERA GONÇALVES

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 14/12/1984, de profissão Técnico Em Refrigeração, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida João Alencar, Boa Vista-RR, filho de ABRAHAM JOSE MARTINEZ e ANA BIZAIDA DE MARTINEZ. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 24/09/1993, de profissão do Lar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida João Alencar, Boa Vista-RR, filha de ADOLFO NICOLAS MAURERA e SUZETE GONÇALVES COSTA.

7) MARCELO DE FARIAS MATOS e JULIANA LOPES SILVA

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 02/01/1984, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Júlio Pinto, Boa Vista-RR, filho de FERARDO DE CASTRO MATOS e MARIA ZULENE DE FARIAS MATOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/08/1992, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Júlio Pinto, Boa Vista-RR, filha de ABINAEL LOPES SILVA e MARIA HELENA ALVES LOPES.

8) VICTOR RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO e ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/05/1996, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Milton Maduro, Boa Vista-RR, filho de GILVAN DA ROCHA BEZERRA e SORAIA DE ARAÚJO NUNES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/04/2001, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Milton Maduro, Boa Vista-RR, filha de MARCOS HENRIQUE LIMA DA SILVA e ROSANGELA LIMA DA SILVA.

9) DELVIS ANDRES OTOMENDEZ AQUINO e MARILENE DA CONCEIÇÃO SOUSA

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 20/07/1986, de profissão Soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de MATEO EFIGENIO OTAMENDEZ e GLEDYS INES AQUINO DE HERNANDEZ. ELA: nascida em Lago da Pedra-MA, em 20/11/1967, de profissão Técnico de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE.

10) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e KAMILA RIBEIRO SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/09/2000, de profissão Operador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Telma Cavalcante, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e ANTONIA AURELEDA RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/05/2001, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Telma Cavalcante, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO NASCIMENTO SOUSA e MARIA ALDA RIBEIRO.

11) GUSTAVO GONÇALVES LYRA e ANA LIZ ANDRADE VANDERLEI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/04/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C-29, Boa Vista-RR, filho de ELIAS CORRÊA LYRA e MARLI GONÇALVES DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/02/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Inglaterra, Boa Vista-RR, filha de MAYCON MORAIS VANDERLEI e JEISIANE ANDRADE VANDERLEI.

12) ANTONIO GOMES COELHO e ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Vargem Grande-MA, em 15/10/1971, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua OP-XX, Boa Vista-RR, filho de IRACY GOMES COELHO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 21/10/2004, de profissão Babá, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua OP-XX, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO BARATA DA SILVA e ALDALÉIA LIMA FERREIRA.

13) KERVIS JAVIER ZERPA e ANA ROSA GARCIA QUINTERO

ELE: nascido em VENEZUELANO-ET, em 10/07/1989, de profissão Operador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Área Rural, Boa Vista-RR, filho de DANIEL SALVADOR EVANS e CARMEN ARGELIA ZERPA. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 21/01/1990, de profissão Auxiliar de Cozinha, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Área Rural, Boa Vista-RR, filha de AJUSTINO JOSE GARCIA e MAGALIS COROMOTO QUINTERO.

14) CÉLIO DA SILVA LIMA e JANETE SANTOS BEATO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/05/1988, de profissão Bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida R - 14, Boa Vista-RR, filho de COSMO DE LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Pindaré-Mirim-MA, em 02/07/1985, de profissão Professora, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida R - 14, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ EDUARDO BEATO e IRACEMA SANTOS BEATO.

15) EDGAR FRANCISCO GALVÃO ARAÚJO e RAIMUNDA KAROLAYNE COSTA RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/07/1997, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alcides Lima, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO e MARIA EDUVIRGENS PEREIRA GALVÃO. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 04/05/1997, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sócrates Peixoto, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO SILVA RODRIGUES e ANTONIA KÁDIA CARDOSO COSTA.

16) LUAN GUILHERME CORREIA SIMÕES e LEYLA TAIS DE SALES LLANCAFILO

ELE: nascido em Santarém-PA, em 20/06/1994, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO GUILHERME DO NASCIMENTO SIMÕES e CYNEIDA MENEZES CORREIA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/11/1994, de profissão Arquiteta, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de JUAN ELADIO LLANCAFILO ANTILEF e MARIA ZENEIDE DE SALES.

17) NEI JÚNIOR TRAMONTINI e LARYSSA MARIA PRUDENTE BRITO

ELE: nascido em Espumoso-RS, em 03/02/1992, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nova Esperança, Boa Vista-RR, filho de NEI TRAMONTINI e TÂNIA RODISMA TRAMONTINI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/07/1999, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rotary, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA e CARLA MARIA PRUDENTE BRITO.

18) MATEUS JACOBOWSKI FALAVINHA e PAULA MARIA QUARTIERO

ELE: nascido em Tangará da Serra-MT, em 23/06/1995, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MILTON FALAVINHA e MARINÊS JACOBOWSKI FALAVINHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/03/1997, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filha de PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO e ERICINA DE ALMEIDA QUARTIERO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 204/2025****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE(S): IRANILDE CARDOSO SILVA.****PROCESSO DE USUCAPIÃO**

PROTOCOLO nº 265763

DATA: 21/03/2025

MATRÍCULA: 15884

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 325 (antigo lote nº 04), da Quadra nº 179 (antiga quadra nº 56), Zona 04, localizado à Rua Almério Mota Pereira, nº 712, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Boa Vista/RR – CEP nº 69.312-055, com Inscrição Imobiliária nº 01.04.179.0300.001.0, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Venezuela, medindo 25,00metros; Fundos com a Rua Almério Mota Pereira (antiga Rua Y-1), medindo 25,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 350 (antigo Lote nº 03), medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 300 (antigo lote nº 05), medindo 25,00 metros, ou seja a área de 625,00m², objeto da Matrícula nº 15884.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente o Senhor:

NOTIFICADO(A): JONATAN GONÇALVES VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 068XXX78-5 – RJ e inscrito no CPF nº XXX.625.502-XX, endereço desconhecido, titular registral do lote requerido, acima descrito, ou ainda qualquer representante.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente **IRANILDE CARDOSO SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 10XX13 – SESP/RR, inscrita no CPF nº XXX.299.302-XX, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **FRANCISCO CLERES DA SILVA CONCEIÇÃO**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 14XX94 – SESP/RR, inscrito no CPF nº XXX.386.012-XX, desde 10/05/2024, conforme Certidão de Casamento expedida em 14/04/2025, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista/RR, sob a Matrícula nº 158345 01 55 2024 2 00074 032 0024314 74, residentes e domiciliados nesta cidade de Boa Vista/RR, em face de **JONATAN GONÇALVES VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 068XXX78-5 – RJ e inscrito no CPF nº XXX.625.502-XX, endereço desconhecido tendo por objeto o imóvel: **Lote de terras urbano nº 325 (antigo lote nº 04), da Quadra nº 179 (antiga quadra nº 56), Zona 04, localizado à Rua Almério Mota Pereira, nº 712, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Venezuela, medindo 25,00metros; Fundos com a Rua Almério Mota Pereira (antiga Rua Y-1), medindo 25,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 350 (antigo Lote nº 03), medindo 25,00 metros, pertencente à WALISON SANCHEZ DE LIMA, brasileiro, comerciante, CNH nº 0731XXXX602-DETRAN/RR, CPF nº XXX.200.732-XX, endereço eletrônico: não declarado, casado desde 08.10.2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Srª YANCA CISSA SANCHEZ DE LIMA, brasileira, do lar, CNH nº 07863XXX666-DETRAN/RR, CPF nº XXX.366.462-XX, endereço eletrônico: não declarado, conforme fotocópia da Certidão de Casamento de Livro E, emitida em 27 de janeiro de 2022, extraída da Matrícula nº 158345 01 55 2022 7 00050 115 0030380 48, pelo 1º Ofício da Comarca de Boa Vista-RR, residentes e domiciliados, em Georgetown - Guiana, e Lado Esquerdo com o Lote nº 300 (antigo lote nº 05), medindo 25,00 metros, pertencente à **IRANILDE SILVA BATISTA**, brasileira, divorciada, conforme fotocópia da Certidão de Casamento expedida em 20 de julho de 2010, extraída da Matrícula nº 0000170155 1982 2 00007 062 0001596 47, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Bom Jardim-MA, auxiliar de limpeza, CPF nº XXX.299.302-XX, e CI nº 10XX13-SSP/RR residente e domiciliada nesta Cidade, ou seja a área de 625,00m², objeto da Matrícula nº 15884, nele consta a seguinte edificação: casa em alvenaria, coberta com telha brasilit, rebocado em todos os cômodos possuindo 03 (três) quartos, 04 (quatro) banheiros, 01 (uma) sala, 02 (duas) cozinhas, e 01 (uma) varanda, com área total construída de 182,00m², benfeitorias estas edificadas no ano de 2004. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, por ocupação e boa-fé com ânimo de dona sobre o aludido imóvel, há mais de 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,**

oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 12 de novembro de 2025.

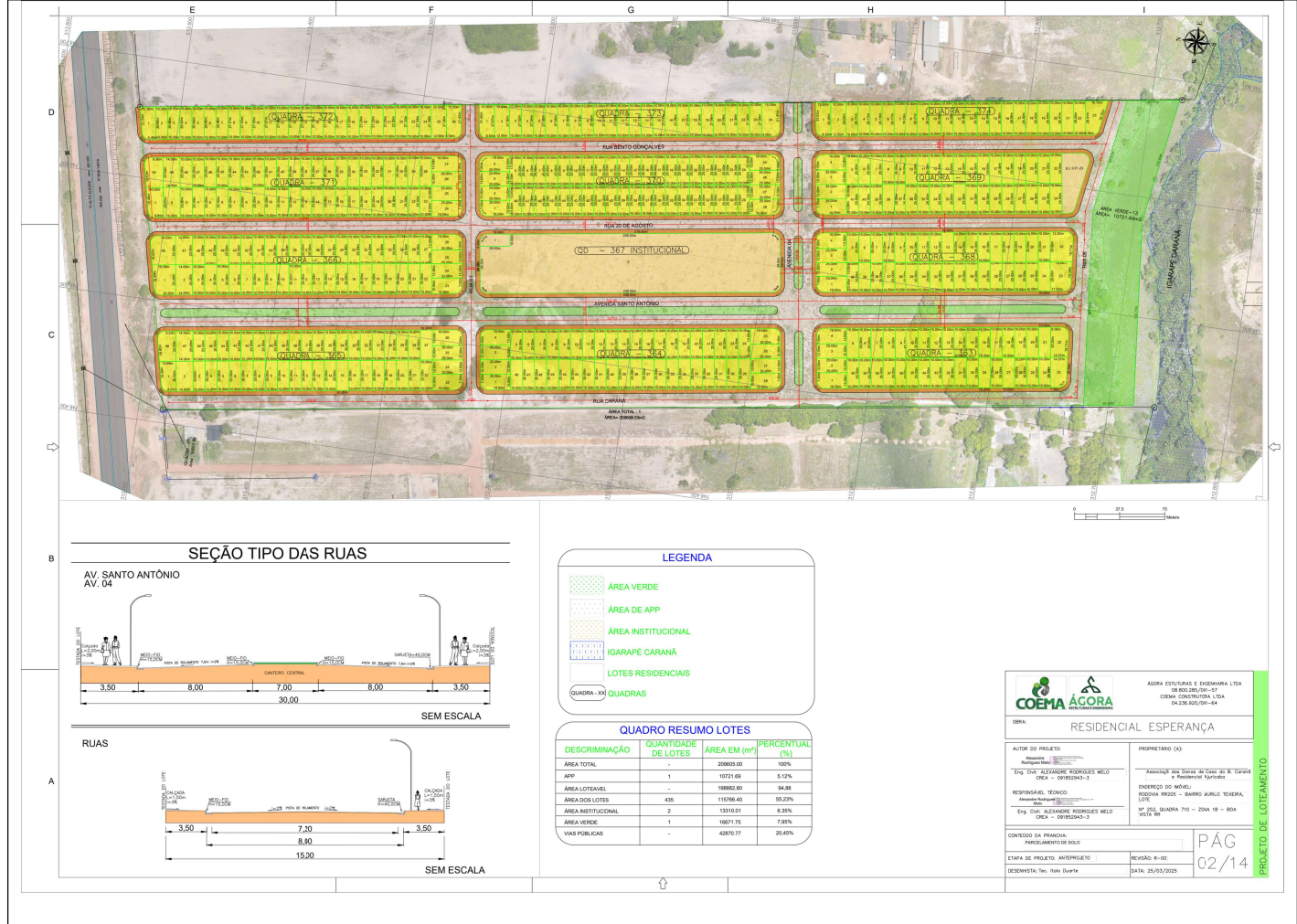
ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 233/2025

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **FAZ SABER** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO CARANÃ - ASDCC**, com sede à Avenida João Liberato, nº 1111, Bairro Caranã, nesta Cidade de Boa Vista-RR, CNPJ nº 05.510.860/0001-99, endereço eletrônico: não declarado, representada por sua Presidente Carla Cristina Rocha, brasileira, solteira e não vive em união estável, ativista social, CI nº 135699-SSP/RR, CPF nº 379.209.362-68, residente e domiciliada à Rua Alto Alegre, nº 910, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade de Boa Vista-RR, endereço eletrônico: não declarado, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de março de 2023, devidamente averbada à margem do Registro nº 00001270, sob protocolo nº 00022570, de 06.03.2023, registrado sob nº 00014113, em 03.04.2023, pelo Cartório Loureiro - 1º Ofício desta Comarca de Boa Vista-RR, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 03 de outubro de 2025, acompanhado de Plantas Gerais, Plantas Individuais das Quadras, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 136, expedida em 12 de agosto de 2025, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Parecer Técnico nº 079/2025/SMO/SP, exarado pela Superintendência de Projetos da Secretaria Municipal de Obras – SP/SMO, de acordo com o projeto; Memorando nº 51500 – SMSP/SUIP/2023 exarado pela SMSP/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 097/2025 – exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 301/2025 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto, e Reunião Ordinária nº 874 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação; bem como os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo modalidade Loteamento denominado “RESIDENCIAL ESPERANÇA”, situado no Bairro Murilo Teixeira Cidade desta Cidade, composto por 12 (doze) Quadras, com 435 (quatrocentos e trinta e cinco) lotes de terras residenciais, 03 (três) Áreas Institucionais, 01 (uma) Área Verde e 01 (uma) Área de Preservação Permanente, abrangendo a área total de 209.605,00m², incluindo 69.806,85m² referente ao sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 252, da Quadra nº 710, Zona 15, Bairro Murilo Teixeira Cidade, desta Cidade, com os seguintes limites e metragem: Frente com a Rodovia RR-205, medindo 252,89 metros; Fundos com o Igarapé Caranã, medindo 153,42 mais 104,93 metros; Lado Direito com o Sítio Abaeté, medindo 865,96 metros e Lado Esquerdo com o Sítio Remanso, medindo 808,40 metros, ou seja, a área total de 209.605,00m², devidamente registrado na Matrícula nº 18316, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.11.2025).

STEPHANIE KRAFF FRANCO RODRIGUES REIS
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 233/2025 - ANEXO I: CROQUI DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPERANÇA



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 13/11/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MARIZON FERREIRA DE OLIVEIRA e NICOLE ANASTACIA ROBERTS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, frentista, com 39 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliado na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, 220, Boa Vista-RR, filho de **MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA e MARIA ROSA DA SILVA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, servidora pública, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 771, Boa Vista-RR, filha de **TYRONE ROBERTS e MIRIAN DE SOUZA ROBERTS**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos. <https://extrajud.tjrr.jus.br/extrajud/>.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **EDSON DE OLIVEIRA ROSA NETO e HEMILY MANOELA MOTA DOS SANTOS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, empresário, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil, residente e domiciliado na Rua Capella, Boa Vista-RR, filho de **SALIN DE OLIVEIRA ROSA e TARCIANE DE SOUZA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, empresária, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e sete, residente e domiciliada na Rua Capella, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO DE SOUSA DOS SANTOS e ELIANE SANTANA MOTA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos. <https://extrajud.tjrr.jus.br/extrajud/>.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **RAFAEL NUNES DA SILVA e DAIANE ARAÚJO DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, mecânico, com 38 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascido aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliado na Avenida dos Bandeirantes, 1151, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **ELZIR NUNES DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, do lar, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Avenida dos Bandeirantes, 1121, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ SANTOS DA SILVA e SANTÍSSIMA SÁ DE ARAÚJO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MARCK DANNY SILVA DE SOUZA e LUCIANA DA SILVA MARQUES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, músico, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliado na Rua Áureo Cruz, nº 1524, Boa Vista-RR, filho de **DARCIVALDO MELO DE SOUZA e MARIA CREUSA SILVA DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, autônoma, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Áureo Cruz, nº 1524, Boa Vista-RR, filha de **LUCIANO MARQUES e SILVANIA DA SILVA MESQUITA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MARCELO JULIANO BRIGLIA GOMES e ERIKA AMANDA SOUSA DE FREITAS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 38 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliado na Rua Ritler Lucena, 313, Caranã - CEP: 69316-560, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO JULIANO BRIGLIA GOMES e AGELZA COSTA BRIGLIA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 37 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascida aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Ritler Lucena, 313, Caranã - CEP: 69316-560, Boa Vista-RR, filha de **EPITACIO SALDANHA DE FREITAS e MARIA ALDENES SOUSA DE FREITAS**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **WILSON SOUSA COSTA e GILVANIR PEREIRA ROZA LEAL**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, mecânico, com 46 anos de idade, natural de Monção-MA, nascido aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliado na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, 1843, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **JUAREZ RODRIGUES COSTA e MARIA DAS NEVES SOUSA COSTA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, professora, com 44 anos de idade, natural de Sítio Novo do Tocantins-TO, nascida aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Avenida Felinto Barbosa Monteiro, 1843, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **JOSE DE SOUZA ROZA e DEUZINA PEREIRA ROZA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos. <https://extrajud.tjrr.jus.br/extrajud/>.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **GILSON CABRAL PEREIRA FILHO e DANIELE PEREIRA LIMA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, funcionário público, com 64 anos de idade, natural de Olinda-PE, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, residente e domiciliado na Rua Estrela Cadente, 234, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **GILSON CABRAL PEREIRA e ALINE SILVA PEREIRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, do lar, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Estrela Cadente, 234, Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA e FRANCISCA PEREIRA PINTO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos. <https://extrajud.tjrr.jus.br/extrajud/>.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva